LEI Nº 47 DE 16 DE MAIO DE 1.978

"Dispõe sobre autorização para celebração de convênio com a Secretaria de Cultura, Ciências e Tecnologia".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA-VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuiçoẽs legais, DECRETA a seguinte . . .

LEI

ARTIGO 1º:- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar convênio com o Governo do Estado de São-Paulo, por sua Secretaria da Culutura, Ciências e Tecnologia,- à fim de que se promova neste município, no mês de junho, a - SEMANA GUIOMAR NOVAES, instituida pela Lei Nº o6 de 30 de Março de 1.977, arcando a secretaria com a importância de Cr$ - 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para realização do evento e cabendo a Prefeitura Municipal, obedecidas as normas legais-para efetuação de despesas públicas, aplicação da referida verba, na Semana Guiomar Novaes.

ARTIGO 2º:- Fica o Poder Executivo autorizado pela presente lei, a abrir créditos especiais que se-fizerem necessários, com bases nos recursos provenientes do -- convênio de que trata o Artigo 1º desta Lei.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor-na data da sua publicação, revogadas as disposiçoẽs em contrário.

Antonio Celestino Neto
=PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL=

.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

LEI Nº 48 DE 16 DE MAIO DE 1.978

"Oficializa o Leilão de Gado da Mogiana".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuiçoẽs legais, DECRETA a seguinte . . .

LEI

ARTIGO 1º:- Fica oficializado pelo Poder Público Municipal o Leilão de Gado da Mogiana, promovido - pela Prefeitura Municipal, Sindicato Rural e Secretaria da --- Agricultura e entidades congêneres.

ARTIGO 2º:- A organização e a administração do Leilão será a cargo de uma comissão designada pelo-Prefeito Municipal composta por elementos das entidades promotoras.